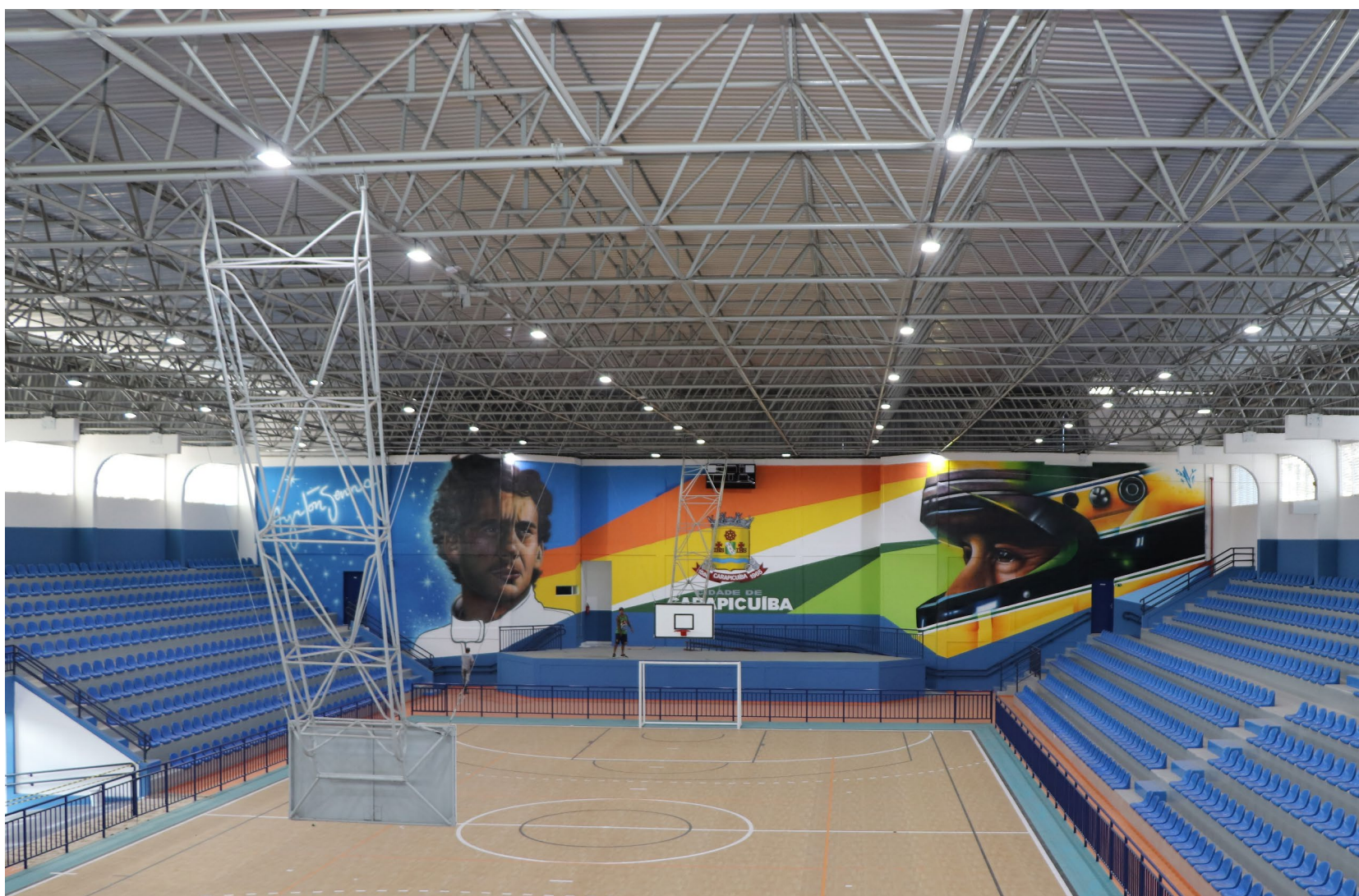




DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 733 - Ano 8 - Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

Prefeitura realiza Programa Soletrando



A Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Educação, realiza o Programa Soletrando, uma iniciativa que valoriza o aprendizado da Língua Portuguesa e incentiva nas crianças o interesse pela leitura, escrita e ampliação do vocabulário.

Mais do que uma simples competição de soletração, o programa busca desenvolver habilidades importantes, como trabalho em equipe, autoconfiança e superação de desafios, de forma lúdica e educativa. Durante as etapas, os estudantes são desafiados a soletrar palavras sorteadas, respeitando critérios de tempo e correção na pronúncia, despertando o interesse pelo estudo da língua e fortalecendo a expressão oral.

O programa também valoriza a socialização e a cooperação entre os alunos, promovendo integração entre turmas e escolas em um ambiente saudável de

competição e respeito.

A grande final do Soletrando será realizada nesta sexta-feira, 14 de novembro, às 8 horas, no CEEAC Ayrton Senna, localizado na Av. Antonio Faustino dos Santos, 98. Ao todo, 18 finalistas disputarão o título, representando suas escolas com entusiasmo e muito conhecimento.

O evento é aberto ao público e promete ser um momento de celebração do aprendizado, da criatividade e do amor pelas palavras.

Final do Programa Soletrando

Data: 14 de novembro (sexta-feira)

Horário: 8 horas

Local: CEEAC Ayrton Senna

Endereço: Av. Antonio Faustino dos Santos, 98

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Assunto: Publicação de expedição de Licença Sanitária Inicial ou Renovação de Licença Sanitária pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, a expedição do licenciamento sanitário inicial ou renovação de licenciamento sanitário.

Razão Social: INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL VERBO AMAR E COMERCIO DE PRODUTOS GERIATRICOS LTDA
CNPJ: 09.591.099/0001-18
Endereço: AV. SÃO CAMILO Nº 1583, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1395/2025 -EM 22/10/2025.

Razão Social: CARAMANTI & CARAMANTI LTDA
CNPJ: 07.685.223/0004-21
Endereço: AV. DESEMBARGADOR DOUTOR EDUARDO Nº 1455, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1414/2025 -EM 22/10/2025.

Razão Social: MAGALI TEODORO DA SILVA
CNPJ: 25.032.621/0001-88
Endereço: RUA JOAO FASOLI Nº 501, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1384/2025 -EM 22/10/2025.

Razão Social: LIGIA GUIMARÃES AMBRÓSIO
CNPJ: 06647801804
Endereço: R: ALBERTA CERRUSSI NEVES NÚMERO: 78 CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1403/2025 -EM 22/10/2025.

Razão Social: INSTITUTO VIVER, INTEGRAR, VALORIZAR E AMAR
CNPJ: 35.157.366/0001-53
Endereço: AVENIDA AMAZONAS Nº 1255, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 336/2025 -EM 22/10/2025.

Razão Social: POLICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.426.493/0001-40
Endereço: RUA DAS ARARAS Nº 340, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1413/2025 -EM 22/10/2025.

Razão Social: TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA
CNPJ: 61.004.818/0001-77
Endereço: RUA DOS TUCANOS Nº 535, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 532/25 -EM 31/10/2025.

Razão Social: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL ARCO-IRIS LTDA
CNPJ: 04.203.753/0001-55
Endereço: ESTRADA ERNESTINA VIEIRA Nº 168, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE LICENÇA SANITARIA INICIAL - Nº 348/2025 -EM 14/10/2025.

Razão Social: L & R FARMA LTDA
CNPJ: 53.147.279/0002-88
Endereço: Avenida GOVERNADOR MÁRIO COVAS N: 997,CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 525/2025 -EM 14/10/2025.

Razão Social: STAR DOG PETSHOP COMERCIO DE RAÇÃO
CNPJ: 17.822.098/0001-65
Endereço: AV. CELESTE Nº 268,CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 533/2025 -EM 14/10/2025.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0187-06
Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES N: 1304,CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1381/2025. -EM 14/10/2025.

Razão Social: IF ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 42.478.732/0001-31
Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 2393, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1392/2025 -EM 03/11/2025.

Razão Social: REINALDO YAMATO
CPF: 14571991819
Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 1892, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 505/2025 -EM 03/11/2025.

Razão Social: DROGARIA NOVA GERAÇÃO LTDA
CNPJ: 47.951.701/0001-70
Endereço: RUA RAFARD Nº 332, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1408/2025 -EM 05/11/2025.

Razão Social: TRANSFRIO ARMAZENAMENTO LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 22.520.690/0001-42
Endereço: RUA DOS TUCANOS Nº 630, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1454/2025 -EM 05/11/2025.

Razão Social: KARINA BARBIERI TAVARES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 05.535.563/0001-54
Endereço: RUA ANTONIO ZAMELA Nº 43, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1438/2025 -EM 07/11/2025.

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA SINDY LTDA
CNPJ: 51.381.446/0001-44
Endereço: RUA MANOEL DIAS CAVALHEIRO Nº 220, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1416/2025 -EM 11/11/2025.

Razão Social: GLITTER INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 52.684.982/0001-81
Endereço: RUA DAS ARARAS Nº 145, CARAPICUIBA- SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a expedição DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA - Nº 512/2025 -EM 11/11/2025.

Dra. Maria Valéria Queiroz Lourenço
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: GLITTER INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 52.684.982/0001-81
Endereço: RUA DAS ARARAS Nº 145, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0339 EM 10/11/2025.

Razão Social: CLEITON PEREIRA CARDOSO
CPF: 090.344.876-95
Endereço: AV. CATAGUÁ Nº 04, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1457 EM 23/10/2025.

Razão Social: CLEITON PEREIRA CARDOSO
CPF: 090.344.876-95
Endereço: AV. CATAGUÁ Nº 04, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO PARCIAL Nº 0352 EM 23/10/20025.

Razão Social: CLEITON PEREIRA CARDOSO
CPF: 090.344.876-95
Endereço: AV. CATAGUÁ Nº 04, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL Nº 0910 EM 07/11/2025.

Razão Social: CLEIA EVANGELISTA MACHADO EPP
CNPJ: 20.628.739/0001-50
Endereço: AV. PLUTÃO Nº 803, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1974 EM 01/10/2025.

Razão Social: CLEIA EVANGELISTA MACHADO EPP
CNPJ: 20.628.739/0001-50
Endereço: AV. PLUTÃO Nº 803, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1975 EM 01/10/2025.

Razão Social: EDENILDO NASCIMENTO MIRANDA
CPF: 286.465.608-64
Endereço: RUA COSMOPOLIS Nº 104, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL Nº 0874 EM 21/10/2025.

Razão Social: EDENILDO NASCIMENTO MIRANDA
CPF: 286.465.608-64
Endereço: RUA COSMOPOLIS Nº 104, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0412 EM 22/10/2025.

Razão Social: ALESSANDRO ALVES DE PAULA
CNPJ: 11.270.340/0001-59
Endereço: AVENIDA DELFINO CERQUEIRA Nº 535, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2185 EM 13/10/2025.

Razão Social: ALESSANDRO ALVES DE PAULA
CNPJ: 11.270.340/0001-59

Endereço: AVENIDA DELFINO CERQUEIRA Nº 535, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INUTILIZAÇÃO Nº 0337 EM 13/10/2025.

Razão Social: ALESSANDRO ALVES DE PAULA
CNPJ: 11.270.340/0001-59
Endereço: AVENIDA DELFINO CERQUEIRA Nº 535, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2186 EM 13/10/2025.

Razão Social: ALESSANDRO ALVES DE PAULA
CNPJ: 11.270.340/0001-59
Endereço: AVENIDA DELFINO CERQUEIRA Nº 535, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO TOTAL EM 13/10/2025.

Razão Social: ALESSANDRO ALVES DE PAULA
CNPJ: 11.270.340/0001-59
Endereço: AVENIDA DELFINO CERQUEIRA Nº 535, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1926 EM 13/10/2025.

Razão Social: ALESSANDRO ALVES DE PAULA
CNPJ: 11.270.340/0001-59
Endereço: AVENIDA DELFINO CERQUEIRA Nº 535, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INUTILIZAÇÃO Nº 0440 EM 13/10/2025.

Razão Social: DR. REINALDO YANATO
CNPJ: 145.719.918-19
Endereço: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO Nº 0280, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA Nº 0280 EM 21/10/2025.

Razão Social: VILA STRUTZ KIDS EDUCAÇÃO INFANTIL UNIPessoal LTDA
CNPJ: 50.146.391/0001-25
Endereço: RUA BOTUCATU Nº 105, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL Nº 251 EM 10/10/2025.

Razão Social: SAFIRAS ADEGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 47.950.586/0001-19
Endereço: RUA PEROLA DO OESTE Nº 14 , CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL Nº 0873 EM 16/10/2025.

Razão Social: HOSPITALES NUCLEO HOSPITALAR BARUERI LTDA
CNPJ: 59.042.622/0003-97
Endereço: AVENIDA TAMARA Nº 240 , CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1836 EM 13/10/2025.

Razão Social: HOSPITALES NUCLEO HOSPITALAR BARUERI LTDA
CNPJ: 59.042.622/0003 -97
Endereço: AVENIDA TAMARA Nº 240, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1837 EM 13/10/2025.

Razão Social: HOSPITALES NUCLEO HOSPITALAR BARUERI LTDA
CNPJ: 59.042.622/0003 -97
Endereço: AVENIDA TAMARA Nº 240, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO PARCIAL Nº 0338 EM 13/10/2025.

Razão Social: VILA STRUTZ KIDS EDUCAÇÃO INFANTIL UNIPessoal LTDA
CNPJ: 50.146.391/0001-25
Endereço: RUA BOTUCATU Nº 105, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1455 EM 31/10/2025.

Razão Social: VILA STRUTZ KIDS EDUCAÇÃO INFANTIL UNIPessoal LTDA
CNPJ: 50.146.391/0001-25
Endereço: RUA BOTUCATU Nº 105, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO TOTAL Nº 0439 EM 31/10/2025.

Razão Social: CARAPICUIBA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 38.295.503/0001-04
Endereço: AV. MIRIAM Nº 126, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0451 EM 15/10/2025.

Razão Social: CARAPICUIBA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 38.295.503/0001-04
Endereço: AV. MIRIAM Nº 126, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA 0452 EM 15/10/2025.

Razão Social: CARAPICUIBA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 38.295.503/0001-04
Endereço: AV. MIRIAM Nº 126, CARAPICUÍBA-SP.

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0453 EM 15/10/2025.

Razão Social: CARAPICUIBA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 38.295.503/0001-04
Endereço: AV. MIRIAM Nº 126, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 0454 EM 15/10/2025.

Razão Social: DROGARIAS CAMPEÃO FARMA LTDA
CNPJ: 49.803.409/0001-35
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA Nº 395, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA Nº 0037 EM 10/11/2025.

Razão Social: ADEGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 47.950.586/0001-19
Endereço: RUA PEROLA DO OESTE Nº 0873, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL Nº 0873 EM 16/10/2025.

Razão Social: CLODI CLINICA ODONTOLOGICA IKEJIRI
CNPJ: 50.146.391/0001-25
Endereço: RUA JOSE BENICIO Nº 105, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 524 EM 18/09/2025.

Razão Social: CLODI CLINICA ODONTOLOGICA IKEJIRI
CNPJ: 50.146.391/0001-25
Endereço: RUA JOSE BENICIO Nº 105, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0247 EM 06/11/2025.

Razão Social: SUPERMERCADO BEMBOM LTDA
CNPJ: 01.797.136/0001-37
Endereço: AVENIDA SÃO CAMILO Nº 1294, CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura DO TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA Nº 0034 EM 11/11/2025.

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço

Coordenadora de Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 11 de novembro de 2025.

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

❖

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0295

❖

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0410

❖

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0408

❖

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0434

❖

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0404

❖

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 2173

❖

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1959

❖

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1971

❖

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 2195

❖

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1452

❖

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 1451

❖

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 2180

❖

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 2138

❖

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 2183

❖

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 2184

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço

Coordenadora de Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 11 de novembro de 2025.

Assunto: Cancelamento de Licenças de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as licenças abaixo descritas. O fato se deu devido o encerramento das atividades.

Razão Social: JULIANE DA SILVA FERREIRA
CNPJ: 49.242.699/0001-95
Endereço: ESTRADA DO PEQUIA Nº 1662 , CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa O CANCELAMENTO DE LICENÇA PROTOCOLO Nº 237/2025 EM 03/11/2025.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE
CNPJ: 56.322.696/0001-27
Endereço: PITANGA Nº 38 , CARAPICUÍBA-SP.
A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa O CANCELAMENTO DE LICENÇA PROTOCOLO Nº 236/2025 EM 03/11/2025.

Dra. Maria Valeria Queiroz Lourenço

Coordenadora de Vigilância Sanitária

3

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025
CHAMAMENTO 13

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
13068	VIVIAM APARECIDA DA LUZ NOVAES	00000354476051	11º

Carapicuíba, 12 de novembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 113

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5045	EDILEUZA DE CASTRO ALMEIDA	441849337	419º
2433	PAMELA CRISTINA BARREIRA PATROCINIO	427990191	420º

Carapicuíba, 12 de novembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024
CHAMAMENTO 24

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50366	GERALDO ANTONIO DE SOUZA	33572520	65º

Carapicuíba, 12 de novembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2024
CHAMAMENTO 16

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
80168	LAURYN RODRIGUES BORGES DA SILVA	6063750821	8º

FARMACÊUTICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
80112	DAIANE DA SILVA SOBREIRA	622466112	10º

Carapicuíba, 12 de novembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 09/2024
CHAMAMENTO 09

Os aprovados, do Concurso Público n.º 09/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

BIÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
80063	MARCELA CALEGARI VILASBOAS	450895890	6º

Carapicuíba, 12 de novembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024
CHAMAMENTO 44

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas

SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ARTÍFICE - LAVADOR LUBRIFICADOR			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
8251	MARCIO CASSIANO DOS SANTOS	482817823	3º

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6217	BEATRIZ SOARES PEREIRA	55216785	25º

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2354	LEONARDO BONOMI	320470891	10º
6160	RUBENS GACON PALMIERI	366615531	11º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6841	BIANCA FURTADO ROCHA	578457532	11º
5156	IRACILDE DE JESUS MARIANO	157330539	12º

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2602	EDNA MARIA ANGELO DE BARROS	53625848	6º

Carapicuíba, 12 de novembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.11/2024
CHAMAMENTO 19

Os aprovados, do Concurso Público n.º 11/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11941	CLEITON LUIS DE OLIVEIRA	00000307425526	30º
11517	ELIAS CADTE DA SILVA FERREIRA	00004959021130	31º
11334	LUCIANO CARLOS LUCCHESI ALVES	00003360072624	32º
12193	MAYKON DIEGO DE OLIVEIRA	00000446867731	33º
11708	ADEL ALVES DE OLIVEIRA	00000259331016	3º CERS / 34º GERAL

Observação: CERS = Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos

Carapicuíba, 12 de novembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

forma articulada com programas habitacionais instituídos nas esferas federal e estadual.

§1º O Município poderá conceder subsídio aos adquirentes das unidades residenciais edificadas em terrenos públicos, nos termos desta Lei.

§2º Os adquirentes das unidades residenciais no âmbito do programa, poderão acumular subsídios federais, estaduais e municipais.

§3º As cessões de direitos, promessas de cessões de direitos ou procurações que tenham por objeto a compra e venda, promessa de compra e venda ou cessão de imóveis adquiridos sob as regras do MLMF, cuja renda bruta familiar seja de até 3 (três) salários-mínimos paulistas vigentes, serão consideradas nulas se ocorrerem antes da quitação.

Art. 4º Compete à Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação exercer as funções de agente executor e operador do Programa MEU LAR MEU FUTURO CARAPICUIBA.

CAPÍTULO IV
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º O Programa será implementado por meio da edificação de unidades residenciais e não residenciais mediante incorporação por mandato, nos termos do art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com a entrega de unidades residenciais a serem oferecidas a preço social, denominadas Unidades a Preço Social, estabelecido através de regulamentação do Executivo, em contraprestação ao valor do terreno público disponibilizado.

Art. 6º A Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação poderá realizar, por seus próprios meios ou por meio de contratação de empresas ou profissionais especializados, estudos urbanísticos, jurídicos e mercadológicos relacionados às áreas públicas que estejam potencialmente disponíveis para a implementação do Programa.

CAPÍTULO V
DAS CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES E PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Art. 7º As unidades residenciais produzidas no âmbito do Programa deverão ter área útil interna mínima de 32m² (trinta e dois metros quadrados), excluídas as áreas comuns e de circulação.

Art. 8º Ficam definidos os seguintes parâmetros urbanísticos para os empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa:

I - taxa de ocupação máxima (TOMax): 80% (oitenta por cento);

II - coeficiente de aproveitamento máximo (CMax):

a) nas zonas de baixa densidade demográfica: conforme a Tabela 1 da Lei nº 2.107, de 5 de julho de 1999, e suas alterações;

b) nas demais zonas:

1. uso exclusivamente residencial: coeficiente de aproveitamento máximo (CMax) igual a 6;

2. uso misto (residencial e não residencial): na parte não residencial o coeficiente de aproveitamento máximo (CMax) igual a 2, devendo, no entanto, ser respeitado o limite global de CMax igual a 6, para o empreendimento como um todo, observado o disposto no artigo 9º, se aplicável;

III - recuo frontal mínimo de 5 (cinco) metros para uso residencial, mas dispensável para uso não residencial;

IV - taxa de permeabilidade mínima (TPmin): 10% (dez por cento);

V - gabarito de altura (GAB): sem restrição, desde que observadas as disposições dos arts. 39 a 48 do Decreto Estadual nº 12.342/1978 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Parágrafo único. Será admitida a supressão ou redução do recuo frontal, desde que o lote tenha frente para via coletora, local, mista, de pedestres ou projetada.

Art. 9º As unidades não residenciais inseridas nos empreendimentos, comporão a denominada fachada ativa, e esta deverá observar os seguintes parâmetros:

I - estar localizada no nível da rua;

II - a fachada ativa mínima será de 25% (vinte e cinco por cento) em cada testada, quando houver;

III - possuir extensão mínima frontal de 3 (três) metros lineares por unidade não residencial;

IV - possuir área máxima correspondente a 50% (cinquenta por cento) da área total do lote.

Parágrafo único. As áreas destinadas ao uso não residencial, enquadradas como fachada ativa, se respeitado o disposto neste artigo, serão consideradas não computáveis para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento máximo.

CAPÍTULO VI
DA DESAFETAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Art. 10. A Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação editará, contado da publicação desta Lei, resolução aprovando o regulamento do Programa MEU LAR MEU FUTURO CARAPICUIBA.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A presente Lei prevalece sobre as demais normas jurídicas aplicáveis, em caso de divergência.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 5 de novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.206, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 3.533/2025 do Vereador Ladenilson José Pereira “PROFESSOR LADENILSON”)

“Dispõe sobre a denominação de ‘VIELA LUZIA PEREIRA - DONA LUZIA’, à Viela pública inominada, existente no Jardim Ana Estela - Carapicuíba, para fins de criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “VIELA LUZIA PEREIRA ‘DONA LUZIA’”, a Viela pública inominada, coordenada geográfica 23°33’36.8”S 46°50’44.1”W, que interliga a Rua Redenção da Serra (entre os números 150 e 414B) - Jardim Ana Estela e a Estrada do Jacarandá (entre os números 3.455 e 3.535) - Jardim Roseli, município de Carapicuíba.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Parágrafo único. Igualmente compete ao Poder Executivo Municipal providenciar junto aos Correios a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 6 de Novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.207, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 3.540/2025 dos Vereadores Fabrício de Souza Gonçalves “FABRÍCIO SOUZA”, Álvaro Abílio da Silva “ÁLVARO ABÍLIO” e Ronaldo de Souza “RONALDO SOUZA”)

“Inclui no calendário oficial de datas e eventos do município de Carapicuíba o encontro dos veteranos, formado por profissionais da Segurança Pública”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro, no âmbito do município de Carapicuíba.

Art. 2º As comemorações do Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança, visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância aos Direitos Fundamentais e Humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com o objetivo na redução da violência e criminalidade.

Art. 3º O evento instituído nesta lei tem como objetivos:

I - homenagear e reconhecer os serviços prestados pelos veteranos das forças de segurança pública, incluindo:

- a) Polícia Militar do Estado de São Paulo em Carapicuíba;
- b) Polícia Civil do Estado de São Paulo em Carapicuíba;
- c) agentes de trânsito;
- d) agentes de Segurança Institucional e outros servidores públicos que atuam ou atuaram na área da segurança pública.

II - promover a integração entre profissionais da ativa e veteranos das forças de segurança pública;

III - proporcionar momentos de valorização, confraternização e reconhecimento entre os profissionais da área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 6 de Novembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 96/2025 - Processo nº 19097/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de lixeiras. Disputa dia 27/11/2025, às 10h.

Edital disponível no site: <https://bll.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 11 de novembro de 2025.

José Roberto da Silva - Prefeito

Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba.

Convocação 05 (edital 01/2025)

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os estudantes abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2025, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (12/11/2025) para o e-mail convocacao.sp@ciee.org.br.

O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.

- RG/CPF;
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias;
- Comprovante de residência;
- Laudo PCD (para candidatos aprovados na lista de cotista PCD).

OBS.: Pedimos que a documentação seja enviada em um único e-mail e que conste no assunto: “CONVOCAÇÃO - PREFEITURA DE CARAPICUÍBA”
EDITAL 01/2025

Convocados:

Curso: DIREITO
Nome
LUCIANA SILVA BARROS
MARIA EDUARDA CARDOSO DE ANDRADE
BRUNA AMBROSIO LIMA
EDUARDA KOCH DOS SANTOS
ELIANA CAMARGO CARDOSO
DANIEL COSME FERREIRA
CLOVIS DE SOUZA JUNIOR
FELIPE ANDRIEW SOUSA BATISTA
RAYANNE VITÓRIA DA SILVA
THAINARA DO AMARAL SOARES

Curso: ENFERMAGEM
Nome
ANA CAROLINA SARDINHA TELESFORO
JUCILEIA CORREA DE OLIVEIRA
BIANCA BRAZ FRANCISCO RAMOS
LIVIA VICTORIA MARINS SAMPAIO
ANA LETICIA PEREIRA DE SOUSA ROCHA
ELAINE GOMES BARRETO
RENATA
TATIANA SANTANA FERNANDES
EDJANE DA SILVA
AMARÍLIA TENÓRIO SANTANA
KARINA ARAÚJO DE SOUZA
KAMYLIA PHEYFFER CARVALHO VALOSIO
STEPHANY GRAZIELA IZABEL MENDES
CAMILLA MEDEIROS SILVA
THAINA COELHO KHATOUNIAN ESCUOLA
MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA
RAIZA PEREIRA DA SILVA

Curso: ENFERMAGEM
Nome
DAIANA DA SILVA VIEIRA
GEYSLA LOPES
JOSE RAFAEL DA SILVA
ANGELICA RODRIGUES ALVES
LARISSA DOS SANTOS LIMA
ROSIMARA ALVES DE SANTANA
GABRIELA MARTINS MARQUES
GIOVANNA PRESTES GOMES
MARIA AURICELIA DA SILVA
GISELE MAGALHAES DE ARRUDA
VANESSA EDUARDO PAIVA DA SILVA
DANIELE SOUZA
DANIELA PEREIRA ALVES
SAMANTIELLEM COELHO BARBOZA GONÇALVES

Curso: PSICOLOGIA
Nome
YASMIN FAUSTINO MIKELAITIS
MARIA LUANNA CARDOSO DA SILVA
MELYSSA FIDELIS MORAIS
MARGARETH MACIEL DA SILVA
MARIA CRISTINA DA SILVA

IVANIA SILVA DE ANDRADE
CIBELI SANTOS PEREIRA
VICTOR ANDRADE CRISTELLI
GABRIELE BERNARDO MACIEL
KETELYN PEREIRA CAMPOS
MARIA ANGÉLICA SANTOS MORAES
GILSON ALEXANDRE DOS SANTOS
SILVANA DA SILVA
ELIANE PADRE DA SILVA
ELIANE PEREIRA DA COSTA
CARLINDA HOSANA REIS DE OLIVEIRA
BIANCA BATISTA PESSOA BEZERRA CAPELLI
THALYTA OLIVEIRA SAMPAIO
KAMILLY CRISTINA DE OLIVEIRA LINCOLN
CAIQUE DOS SANTOS BASTOS
ISABELLA SILVA
KETLEN DIRCE MENDES DA SILVA
LUCAS HENRIQUE LEITE DA SILVA

PORTARIA Nº 3080 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1288 de 15 de Maio de 2024, e EXONERAR, por não ter satisfeito as condições de estágio probatório nos termos do artigo 30, parágrafo único, incisos I, da Lei 1619 de 30 de julho de 1993, artigos 10, inciso I, 20, parágrafo 9 e 22, do Decreto 3.386 de 08 de julho de 2005, a Senhora **ALINE FRANCELINO DA SILVA**, matrícula nº **54649**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, do quadro de pessoal, a partir de 12 de Novembro de 2025, conforme Processo Administrativo **29664/2025**, portaria 018/2025.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume, em 12 de Novembro de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 3074, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ELMAN BATISTA BELCHIOR**, matrícula **45204**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **05 DE OUTUBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 3075, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ROGERIO BARBOSA BENEDICTO**, matrícula **39067**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **26 DE OUTUBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 3076, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **TATIANNE RODRIGUES CARDOSO**, matrícula **20830**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **04 DE NOVEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 3077, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 EXONERAR o (a) Senhor (a) **EMILI VITORIA DA SILVA CALIXTO**, matrícula **55532**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE NOVEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 3078, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GABRIEL BERTOZO VENDRAMINI**, matrícula **49114**, do cargo de **MEDICO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE NOVEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 3079, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GLORIA MARIA FERNANDES SOUSA**, matrícula **54030**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE NOVEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 3081, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **VALDEMIR DA SILVA ANDRADE**, matrícula **56201**, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**,

lotado(a) na **SECR. MUNIC. DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **10 DE NOVEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 3082, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 NOMEAR o (a) Senhor (a) **DEBORA GUERRA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 40.841.430-3** e **CPF. nº.366.569.598-81**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **12 DE NOVEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 3083, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIANA MARIA DA SILVA PEREIRA VITORIO**, matrícula **52807**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **11 DE NOVEMBRO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 3084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **ELAINE APARECIDA CRUZ**, matrícula **38567**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em **10/11/2025**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 3085, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **DEIZE PERIN**, matrícula **52839**, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, licença sem remuneração de 02 anos, a partir de **01/12/2025**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

Carapicuíba, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO VIANA DOS ANJOS
"Eduardo Zezinho Considerado"
Vice-Presidente

BRUNO MARINO MARIANO FERNANDES
"Bruno Marino"
1º Secretário

SÉRGIO FERNANDES
"Serginho Júnior"
2º Secretário

DENISE ALEXANDRE CLEMENTE
"Denise Alexandre"
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO nº 225/2025
"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Carapicuibano ao Senhor José Carlos Adão."

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 241/2025
Autoria: Vereador José Amiguiinho Wanderley de Andrade - "Zé Amiguiinho"

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

- Artigo 1º** - Fica concedido o "Título de Cidadão Carapicuibano" ao Senhor José Carlos Adão, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
- Parágrafo Único** – O Título de que trata o "caput" deste artigo, será entregue em sessão solene especialmente designada para este fim.
- Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 11 de outubro de 2025.

RONALDO DE SOUZA
"RONALDO SOUZA"
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2025

RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

C O N V O C A S E S S Ã O S O L E N E, atendendo à solicitação do Vereador Arlen Santos, para o dia **19 de novembro de 2025**, quarta-feira, às **18h30**, no plenário do Poder Legislativo, localizado na Travessa Virgínio Passini, 63 - Jd. São Pedro – Carapicuíba. Nessa ocasião, será outorgado o "Título de Cidadão Carapicuibano" ao Senhor **José Reginaldo Teixeira**, conforme Decreto Legislativo nº 224/2025, de autoria do Vereador Arlen Pereira Santos - "Arlen Santos".

Publique-se.

Cientifique-se.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 11 de novembro de 2025.

RONALDO DE SOUZA
"Ronaldo Souza"
Presidente

